

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Número 1120

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 19.405, DE 01 de abril de 2022.

**Retifica o Decreto nº 18.597/2020 que  
aposentou a servidora LEDA CENI  
FERREIRA PEROBELLI**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” Constituição Federal nº 41, DOU de 31/12/2003, Artigo 18, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3496/2005.

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Retifica o Decreto nº 18.597/20 que aposentou a contar de **16/07/2020**, Por Idade e Tempo de Contribuição, com reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, a servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 1177 - **LEDA CENI FERREIRA PEROBELLI**, Enfermeira, Classe “C”, nível 10, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, devendo perceber na inatividade proventos integrais e mensais relativos a 100% da média, no valor de **R\$ 5.176,41** (CINCO MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” Constituição Federal nº 41, DOU de 31/12/2003, Artigo 18, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3496/2005, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

**Art.2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 01 de abril de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito**

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
13/04/2022

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Número 1120

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 19.418, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Decreta ponto facultativo, a partir das 12h (doze horas), na data de 14 de abril de 2022.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, a partir das 12h (doze horas), na data de 14 de abril de 2022.

Art. 2º. Deverão as secretarias competentes manterem os atendimentos básicos e fundamentais da saúde, desenvolvimento social e infraestrutura.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SMEd – organizar o horário das escolas municipais conforme necessidade, realizando aulas compensatórias, se necessário, de acordo com o calendário escolar.

Parágrafo único. Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação deverá cientificar as escolas quanto à não realização das aulas e de transporte escolar nesse dia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de abril de 2022.

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:13/04/2022

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Número 1120

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

## **SMED**

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 02/ 2022/SMED**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , torna público o presente edital de prorrogação de prazo para as inscrições para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria no 280 , 19 de fevereiro de 2020.

#### 1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Secretaria Municipal de Educação resolve prorrogar as inscrições para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, conforme atribuições estabelecidas no item “2.3.” do Edital nº 02/2022/SMED.

1.2. A prazo final de encerramento das inscrições será na data de **19/04/2022, às 16h de abril de 2022.**

1.3. O item “2.1.” do Edital nº 02/2022/SMED passa a constar o que segue:

Objetivo:	Data:	Horário:
Abertura das inscrições	11/04/2022	8h
<b>Último dia das inscrições</b>	<b>19/04/2022</b>	<b>16h</b>
Divulgação preliminar das notas e classificação	26/04/2022	13h
Início do Período para interposição de recursos das notas e classificações preliminares	27/04/2022	8h
Data final do período para interposição de recursos das notas e classificações preliminares	28/04/2022	16h
Divulgação das notas e classificação final do processo seletivo	29/04/2022	13h

“5.2. As inscrições serão realizadas **entre 11/04/2022 às 8h até 19/04/2022 às 16h de abril de 2022.**

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de abril de 2022

---

Número 1120

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação- SMEd.

São Borja, 06 de abril de 2022.



**João Carlos Reolon**  
Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 18.786/2021

---